



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE FINANÇAS****Núcleo de Apoio ao Terceiro Setor**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria | Lorena/SP Cep: 12607-020

Tel: (12) 3185-3015

**Despacho de ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público relativo ao Processo nº
673/2020**

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento nos art. 29 e 31, “caput”, da Lei 13.019/14, tendo em vista o constante do presente processo.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
Vila Vicentina de Lorena	46.694.782/0001-07
Justificativa: A parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a OSC Vila Vicentina de Lorena visa o serviço de acolhimento de idosos com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos de ambos os sexos. A Inexigibilidade do Chamamento Público está expressa nos termos do art. 29 e 31, “caput”, da Lei nº 13.019/2014, visto que os recursos são provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 37300003, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e seguem as orientações da Portaria nº 2.300, de 8 de junho de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social. Admite-se impugnação a esta justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, a ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal.	

Admite-se impugnação a esta justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, a ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal.

Publique-se, **imediatamente**, no sítio oficial do Município na internet e no Diário Oficial, o extrato da justificativa quanto à ausência de Chamamento Público, na forma do art. 32, § 1º, da Lei 13.019/14, juntando-se aos autos a comprovação dos atos.

Lorena/SP, 20 de março de 2020.

.....
FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal